



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.487, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade, e dá outras providências.

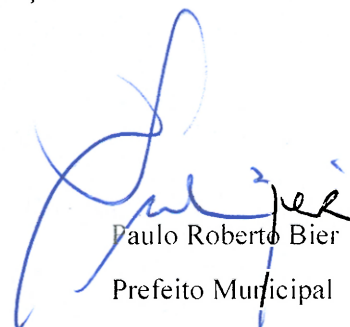
O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua “**Eulália Maria Domingues Ferreira (Professora Eulália)**”, a terceira rua ao lado direito na direção Santo Antônio da Patrulha/Osório, na Vila Ilha da Lagoa dos Barros, na localidade de AGASA, com início no cunhal da ERS-030 seguindo pela lateral da Escola Estadual de Ensino Fundamental Doutor Leonardo Truda até o entroncamento com a Rua Honório Coelho Rodrigues, totalizando aproximadamente 154,41 metros, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de outubro de 2015.


Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Reginaldo Coelho da Silveira

Secretário da Administração



Cidade Turismo

2001

Imagem © 2015 CNES / Astrium

Batida das Imagens: 4/22/2013 29°52'21.007"S 50°23'46.657"O elev: 18 m altitude do ponto de visão: 528 m

Google earth